



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.080/2007

DE 24 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, no Bairro da Cachoeirinha, neste Município, que tem seu início na Estrada Municipal PIZ 425 Antonio de Paula Souza, Km 3, posterior a Capela São Francisco de Assis, passa a denominar-se **“São Francisco de Assis”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de Abril de 2007.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

COMUNICADO

..... 493

..... 454444